



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 411, de 03 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência do Núcleo de Atenção Integral ao Servidor - NAIS, constante no Processo SEI nº. 072.4180.2024.0018130-57,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR os incisos IV e V e § 2 do Art. 3º da Portaria nº. 274/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11/05/2024, que oferece, para o ano de 2024, o Primeiro Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (Pfac) da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, no âmbito desta Universidade, no período de março a agosto de 2024, no tocante ao período de oferta dos cursos e data limite para o Analista Universitário enviar para a Coordenação de Carreiras os certificados devidamente autenticados, que passa a vigorar conforme abaixo:

“[...]”

IV. Curso 4 – Ferramentas de Planejamento na Gestão Universitária (carga horária – 20 horas) – Julho.

V. Curso 5 – Planejamento de Carreira (carga horária – 20 horas) – Agosto.”

“§ 2º Além das ações internas para desenvolvimento dos cursos, na forma prevista na *caput* do Art. 3º, é facultado ao Analista Universitário, por iniciativa própria, realizar até 60% (sessenta por cento) da carga horária de cada Pfac mediante cursos de capacitação em instituições de ensino público, desde que esses cursos estejam de acordo com as competências requeridas para o exercício do cargo de analista universitário. Caberá ao Analista Universitário enviar para a Coordenação de Carreiras, via SEI Bahia UESB/RTR/AGP/CCP, os certificados devidamente autenticados, comprovando a sua avaliação em cursos realizados em outras instituições, que deverá especificar a carga horária total de cada curso e a data de início e conclusão, observando a data limite de 15 de julho de 2024 para envio.”

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 274/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600